

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA-ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL CMJN N°003/2016.

A Câmara Municipal de João Neiva, por indicação dos Vereadores firmatários, no uso regular de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam rejeitadas e as contas do senhor Luiz Carlos Peruchi, frente à Prefeitura Municipal de João Neiva-ES, relativas ao exercício de 2008, acatando a Decisão do TCU, Acordão 1253/2015, transitado em julgado no âmbito administrativo e confirmada pela Sentença de 1º Grau constante dos Autos da Ação Civil por Ato de Improbidade n° 2012.5004.000042-2.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 28 de dezembro de 2016.


ELIO CAMPAGNARO
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 28 de dezembro de 2016.


Carla Caniçali Suce
Assistente Legislativo